



## DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 59/2017 OPERAÇÃO RALLY DOS SERTÕES

### REFERÊNCIAS:

- *Planejamento Estratégico 2012 – 2022;*
- *Calendário de Eventos Previsíveis 2017;*
- *Decreto n. 8.980, de 23 de junho de 2017.*

### 1. FINALIDADE:

Definir os setores da Corporação responsáveis pelo planejamento e execução, no âmbito do CBMGO, da 25ª Edição do “Rally Internacional dos Sertões”, 15ª Edição no Estado de Goiás, dando suporte ao evento.

### 2. DATA / HORA / LOCAL:

Data		Hora	Local
Início	Término	Conforme Plano de Ação Geral (PAG)	
19/08/2017	26/08/2017		

### 3. OBJETIVO GERAL:

Estabelecer as premissas institucionais para o planejamento da operação no que tange as ações que serão desenvolvidas quanto à prevenção de acidentes, bem como na resposta aos atendimentos emergenciais no transcorrer do evento.

### 4. COORDENAÇÃO GERAL:

- 4.1. **Coordenador Geral:** Cel QOC 01.073 Mauro Gonçalves de Queiroz.
- 4.2. **Subcoordenador Geral:** TC QOC 01.302 Eduardo de Sousa e Silva.

### 5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL:

- 5.1. Buscar informações junto à coordenação do Rally dos Sertões para subsidiar o planejamento da Operação;
- 5.2. Agendar reunião com o Comandante do 1º CRBM para definir os recursos disponíveis para o planejamento logístico da operação;
- 5.3. Solicitar aos setores competentes da Corporação aumento na cota de combustível para as viaturas empenhadas na operação (caso julgar necessário);

- 5.4. Elaborar e remeter ao Comando Geral o PAG até o dia 11/08/2017 (sexta-feira);
- 5.5. Atender aos órgãos de imprensa;
- 5.6. Atender aos organizadores do Rally dos Sertões no que lhe couber;
- 5.7. Informar ao Comando Geral quaisquer alterações de grande vulto ou repercussão;
- 5.8. Coordenar e fiscalizar as ações referentes à operação;
- 5.9. Encaminhar ao Comando Geral, até 26/09/2017 (terça-feira), o relatório final do evento.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO SUBCOORDENADOR GERAL:**

- 6.1. Apoiar o Coordenador Geral no cumprimento da missão;
- 6.2. Representar o Coordenador Geral no seu impedimento.

## **7. COORDENADORES REGIONAIS:**

Os coordenadores regionais da operação serão definidos pelos Comandantes dos 1º CRBM e 3º CRBM, os quais terão atribuições delegadas por esta DCG e pelo PAG dentro das áreas de atuação a que pertencem.

## **8. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES REGIONAIS:**

- 8.1. Propor ao Coordenador Geral, locais para montagem de postos de bombeiros, os quais preferencialmente deverão ficar próximo aos trajetos dos competidores, nas rotas utilizadas pelas equipes de apoio do Rally dos Sertões;
- 8.2. Elaborar Plano de Ação para sua área de atuação;
- 8.3. Realizar o registro fotográfico da Operação;
- 8.4. Produzir *release* da operação e encaminhá-lo juntamente com os registros fotográficos para BM/5;
- 8.5. Realizar inspeções técnicas nas instalações provisórias utilizadas pela Organização do Rally dos Sertões;
- 8.6. Fiscalizar a atuação preventiva das suas Unidades Operacionais subordinadas em apoio à operação;
- 8.7. Instalar nas áreas de concentração das equipes e de visitação pública um espaço para exposição da marca CBMGO (apresentação de equipamentos operacionais, banners, uniformes, EPI, etc.).

## **9. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:**

### **9.1. Uniforme:**

Conforme PAG.

### **9.2. Caberá aos 1º CRBM e 3º CRBM:**

**9.2.1.** Empenhar suas respectivas Unidades Operacionais subordinadas na disponibilização de efetivo, viaturas, equipamentos operacionais e materiais para os eventos previstos pelo Plano de Ação Geral;

**9.2.2.** Escalar coordenadores regionais para auxiliar a Coordenação Geral no planejamento e execução da Operação.

### **9.3. Caberá ao CGF:**

Providenciar o pagamento de diárias e prestação de serviço extraordinário de acordo com as necessidades das OBM, em conformidade com os normativos vigentes.

### **9.4. Caberá ao CSAU:**

Escalar um Oficial Médico para compor equipe de triagem de resgate, conforme período e local a ser definido no Plano de Ação Geral.

### **9.5. Caberá ao COB:**

Encaminhar as estatísticas da operação ao Coordenador Geral e BM/5 até as 08h30min do período matutino, conforme modelo do COB.

### **9.6. Caberá ao COA:**

Apoiar o evento conforme PAG.

### **9.7. Caberá ao CEMAN:**

**9.7.1.** Realizar gestões para atender as demandas para abastecimento de viaturas contidas no PAG.

**9.7.2.** Apoiar, com efetivo e aparelhos comunicadores, as atividades que serão desenvolvidas durante o evento, em conformidade com o PAG.

### **9.8. Caberá à BM/3:**

Disponibilizar informações requeridas pelo Coordenador do evento, visando à regularidade do planejamento das ações para a execução desta DCG.

**9.9. Caberá à BM/5:**

**9.9.1.** Providenciar a prévia divulgação da operação nos meios de comunicação;

**9.9.2.** Receber do COB o quantitativo de ocorrências para divulgação à mídia;

**9.9.3.** Atualizar diariamente as informações e fotos da operação no *site* da Corporação.

**10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

**10.1.1.** Estão autorizadas as ligações necessárias para o cumprimento desta DCG;

**10.1.2.** Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante Geral.

**11. DIFUSÃO:**

**11.1. Providências:**

1º CRBM, 3º CRBM, CGF, CEMAN, CSAU, COB, COA, BM/3 e BM/5.

**11.2. Conhecimento:**

Todo CBMGO.

Goiânia, 19 de julho de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral